



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Luis Figueiras		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Luis Figueiras, INEP/Censo Escolar nº 23167190, no município de Nova Olinda, na jurisdição da 18ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Crato, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7942153/2018	PARECER Nº 0751/2018	APROVADO EM: 04.10.2018

I – RELATÓRIO

Samara Macêdo Diniz, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Luis Figueiras, instituição sediada no município de Nova Olinda, por meio do processo nº 7942153/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua Professora Nanô, s/n, Cruzeiro, Nova Olinda, CEP: 63.165-000, no município de Nova Olinda, com Censo Escolar nº 23167190.

A diretora é a Professora Samara Macêdo Diniz, licenciada em Letras, Registro nº 12339, e especialista em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15.154, e a secretária escolar é Francisca Ferreira de Lima, Registro nº 3400.

A instituição em pauta fora credenciada pelo Parecer nº 1428/2013 (CEE), cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezoito professores; destes, dezesseis são habilitados (88,88%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 07512018

A instituição em análise apresenta 261,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 273,1 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0683/18-NEB, da Assessora Técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Luis Filgueiras, no município de Nova Olinda, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE